

RESOLUÇÃO Nº 20

de 28 de dezembro de 1992

**"Concede reajuste salarial sobre a Tabela de Vencimentos do
Pessoal da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., e dá providencias
correlatas**

*O SR. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES. Presidente da Câmara Municipal
de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no lido de suas atribuições
regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara
Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:*

Art. 1º..

*Fica concedido reajuste salarial de 200% (duzentos por cento) aos
Servidores do Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal de
Camapuã-Ms.. que estiverem lotados em seus cargos, por efeito de
concurso Publico ou por direito à Estabilidade ao Serviço Público.*

Art. 2º..

*Aos Servidores da Câmara Municipal que não se enquadrarem nos
direitos previstos no "caput" do Artigo anterior, terão o reajuste salarial
no índice de 100% (cem / por cento).*

Art. 3º.. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativo à 12 (primeiro) de novembro de 1.992.*

Art. 4º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 28 de dezembro de 1.992

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES PRESIDENTE

